

EMENDA Nº 06 - CCJ
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20/2007
TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA
DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 1º

Dê-se ao art. 1º do PLC 20/2007, no que se refere ao art. 420, § 1º do Código de Processo Penal, a seguinte redação:

‘Art. 420.....

§ 1º Ainda que preclusa a decisão de pronúncia, havendo circunstância superveniente que altere a classificação do crime, o juiz ordenará a remessa dos autos ao Ministério Público.

JUSTIFICAÇÃO

Emenda sugerida pela Comissão composta no âmbito do Poder Judiciário e apresentada aos senadores do Grupo de Trabalho de Reforma Processual Penal.

Justificativa: Em respeito às regras do sistema acusatório, incumbe ao juiz do processo a simples remessa dos autos ao Ministério Público, na condição de titular da ação penal, para que adote as medidas que entender cabíveis, não se afigurando adequado que o magistrado *a priori* defina que o motivo do envio é para aditamento da acusação.

Sala das Reuniões,